



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL PROPEG Nº 07/2021

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (MESTRADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação Artes Cênicas (PPGAC), em nível de Mestrado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre dedica-se a empreender estudos teórico/prático/reflexivo/formativo sobre as artes cênicas. Problematiza o evento espetacular, os processos formativos, o teatro em contextos educativos, as instaurações de teatralidades e performatividades, quer seja na perspectiva de sua materialização, quer seja numa abordagem teórica, histórica, crítica ou conceitual; considerando-se o fenômeno artístico objeto da reflexão em suas particularidades cênicas enquanto fenômeno da cultura, com foco na Região da Amazônia Legal.

Poderão se candidatar ao PPGAC profissionais formados em curso superior na área de Artes ou áreas afins, ou ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos das áreas afins se enquadram às linhas de pesquisa do PPGAC.

Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional presencialmente no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGAC conforme cronograma do edital, munido da documentação exigida. Além disso, o candidato deverá, presencialmente, declarar ciência do Regulamento Interno e das Normas do PPGAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado.

Antes da matrícula, no prazo especificado no quadro 1, todos os discentes deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão), expedido por Centros de Línguas de IES. Também serão aceitos diplomas de Bacharelado ou Licenciatura com habilitação nos idiomas supracitados, expedidos pelas Faculdades de Letras, como Certificado de Proficiência. Será ainda aceito como comprovação de proficiência certificados de cursos instrumentais de idiomas ofertados por Centros de Línguas de IES ou de nível intermediário ofertado pelo Centro de Estudos de Línguas do Acre ou equivalente. Para os alunos estrangeiros e alunos indígenas, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa ou equivalente, segundo o edital de seleção, é obrigatório. Será aceito, também, o Certificado de Proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) para os discentes de nacionalidade estrangeira, não provenientes de país de Língua Portuguesa.

Os comprovantes de proficiência devem ser enviados para o email ppg.acenic@ufac.br, conforme data fixada no Quadro 1. O aluno que não apresentar comprovante de proficiência não terá sua matrícula autorizada e será desclassificado do processo seletivo.

Em virtude da pandemia de COVID-19, todo o processo seletivo será realizado remotamente, utilizando as tecnologias de informação disponíveis, sendo de responsabilidade dos candidatos providenciar a conexão à internet para as etapas síncronas do processo seletivo (prova escrita e entrevista).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para candidatos ao mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2021 do calendário da Pós-Graduação, conforme quadro 1. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa e a área de atuação dos docentes orientadores.

Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não há nenhum compromisso do PPGAC com o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas

Essa linha de pesquisa entende prática e teoria como formas complementares de produção de conhecimento. Nesta área surge a figura do artista-pesquisador cujo trabalho transcende as dualidades entre arte e ciência, academia e artistas da cena. Dessa forma, essa linha de pesquisa engloba investigações teórico-práticas das artes cênicas pensadas em campo expandido, abarcando instaurações de teatralidades e performatividades nas artes e na cultura amazônica.

Professores: Adelize dos Santos Souza, Humberto Issao Sueyoshi, Igor de Almeida Silva, Leonel Martins Carneiro, Marcelo Alves Brum, Thales Branche Paes de Mendonça, Valeska Ribeiro Alvim.

Linha 2: Artes Cênicas e Educação

Essa linha tem como foco os estudos teórico-práticos no que se referem aos processos formativos e a problematização do “ensino e aprendizado” nas artes cênicas. Investigam questões relacionadas aos processos históricos nesse campo bem como as trajetórias de formação artístico-pedagógica e as práticas educativas, especialmente na Amazônia Legal. A linha também investiga a formação do artista cênico, a partir das concepções, técnicas, procedimentos metodológicos, treinamentos e exercícios que constituem os processos criativos.

Professores: Ananda Machado, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Flavio Santos da Conceição, Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo, Micael Carmo Côrtes Gomes.

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar se pretende concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) ou em ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata PAA, conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º, aplica-se para a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, representando o mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, que correspondem a 2 (duas) vagas.

2.2 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas pela PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **01 de junho a 17 de junho de 2021**, exclusivamente por meio digital, através do site <http://sistemas.ufac.br/ppgac>. Neste endereço, os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas e anexar, em formato PDF e com, no máximo, 5 Mb, os seguintes arquivos:

- a. Anteprojeto de pesquisa;
- b. Cópia simples do Diploma de Graduação ou documentação emitida pela Secretaria do curso que comprove que o candidato colará grau antes de iniciado o curso de Pós-Graduação;
- c. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, ou equivalente para candidatos formados no exterior;
- d. Cópias simples de documento de identificação com foto legível e CPF (Serão aceitas carteiras de identificação profissional, RG, CPF ou CNH – frente e verso). No caso de estudantes estrangeiros, anexar cópia do passaporte. Se o candidato estrangeiro for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante;
- e. Currículo Lattes (atualizado a partir do mês de março de 2021);
- f. O candidato que se enquadrar nas vagas destinadas à PAA, deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

- Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado; e solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
- Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

- Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO I), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- No caso de candidatos indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá sugerir a linha de pesquisa para a qual quer concorrer e o nome do orientador. Caso a Comissão avalie que a indicação de linha ou orientador não reflete a proposta de pesquisa apresentada, fica a critério da Comissão redirecionar o candidato.

3.3 A ausência de qualquer documento exigido assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.

3.4 Não serão recebidos documentos após o encerramento do período de inscrições.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no dia 21 de junho de 2021, no endereço www.ufac.br.

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

I – **Capa** contendo título do Anteprojeto, nome do candidato, sugestão de linha de pesquisa e nome do orientador sugerido.

II – **Introdução** do tema e da trajetória da pesquisa, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – **Objetivos** da pesquisa (geral e específicos).

IV – **Justificativa** que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto, respaldando com referenciais que justifiquem o problema em questão.

V – **Referencial Teórico**, com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes da pesquisa.

VI – **Metodologia**, com descrição dos procedimentos metodológicos a serem empregados na realização da pesquisa.

VII – **Cronograma** de execução em uma folha, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VIII – **Referências Bibliográficas**, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

4.1 – O Anteprojeto deve ter a extensão mínima de 7 (sete) e máxima de 12 (doze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

4.2 – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa será de dois espaços.

4.3 – O candidato que apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa fora da configuração indicada será automaticamente desclassificado do certame.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de duas etapas: 1) Prova Escrita e Análise de Anteprojeto de Pesquisa 2) Entrevista e Análise de Currículo

5.1 Prova escrita - eliminatória e classificatória (1º fase)

a) A prova escrita (digitada) terá duração máxima de 4 (quatro) horas, com início, impreterivelmente, às 8 (oito) horas (horário oficial do Acre) no dia 05/07/2021.

b) Os candidatos devem entrar no link da sala virtual do Google Meet, enviado pela comissão no dia anterior a prova, por e-mail, com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário da prova;

c) As instruções para acesso à prova serão passadas na sala virtual do Google Meet e o candidato deverá permanecer conectado à sala durante todo o período em que estiver fazendo a prova com sua câmera ligada. A prova versará sobre um tema a ser definido pela Comissão de Seleção, não havendo uma bibliografia específica para a prova. Ao final do exame o candidato deverá enviar a prova através de formulário eletrônico específico.

c) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminados aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

d) Nesta etapa serão critérios de avaliação: Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão); Discussão das questões propostas pela prova; clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

5.2 Análise de Anteprojeto - eliminatória e classificatória (1ª Fase)

a) A análise do Anteprojeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa sugerida pelo candidato no ato da inscrição e será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para o Anteprojeto (parte escrita), sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

b) Serão critérios de avaliação: a proposta de pesquisa é relevante para a área (máx. 2,0); a proposta se enquadra na linha de pesquisa desejada (máx. 1,0); a proposta de pesquisa apresenta todos os elementos necessários a um anteprojeto (máx. 2, 0); o texto tem coerência e coesão (máx. 0,5); atualidade da proposta (máx. 0,5); domínio da língua portuguesa (máx. 1,0); indicações sobre as opções metodológicas (máx. 1,0); criatividade e capacidade de problematização (máx. 1,0); viabilidade de execução considerando-se o prazo (máx. 1,0).

5.3 Entrevista - classificatória e eliminatória (2ª Fase)

a) A entrevista consistirá em um encontro realizado virtualmente através da plataforma Google Meet no qual a banca fará perguntas para o candidato sobre o

seu anteprojeto de pesquisa e sobre suas expectativas de atuação como pesquisador. A entrevista terá duração de 15 minutos.

- b) Os candidatos aprovados para a segunda fase receberão as informações com o link e o horário das entrevistas através do email cadastrado no ato da inscrição.
- c) Serão critérios de avaliação: o candidato apresenta domínio do apresentado no anteprojeto? (3,0); demonstra correspondência entre a exposição oral e o anteprojeto apresentado?(3,0); o candidato demonstra flexibilidade em relação a críticas e sugestões de ajuste ao projeto formuladas pela banca? (2,0); o candidato responde coerentemente às perguntas formuladas pela banca? (2,0).

5.4 Análise de Currículo - Classificatória (2ª fase)

- a) A análise de Currículo será classificatória, com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo candidato nas datas indicadas no cronograma, contendo exclusivamente sua produção acadêmica do período 2015-2020.
- b) A análise de Currículo será feita em conformidade com a Planilha de Pontuação (Anexo 2) à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- c) Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo candidato.
- d) O Currículo, com os devidos comprovantes e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do candidato, deverão ser encaminhados pelos aprovados na Primeira Etapa – exclusivamente, para o endereço eletrônico ppg.acenicas@ufac.br –, nas datas indicadas no cronograma da seleção (Quadro 1).
- e) Os referidos comprovantes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial da própria Planilha.

6. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final (NF) dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas.

$$NF = \frac{\text{Prova Escrita} + \text{Análise do Anteprojeto} + \text{Entrevista} + \text{Análise de Currículo}}{4}$$

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço <http://sistemas.ufac.br/ppgac> no local destinado para envio de recursos.

7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.4 Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 1).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional **presencialmente** no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGAC conforme cronograma do edital.

8.2 O candidato deverá entregar ao NURCA, no ato da matrícula institucional, cópia do diploma de graduação bem como dos demais documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.

8.3 Caso o candidato não apresentar a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado para a mesma linha de pesquisa, se houver.

8.4 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública.

8.5 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

9.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

9.3 Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: ppg.acenicas@ufac.br

9.4 A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.

9.5 A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa, definidas por edital de seleção para bolsas.

9.6 Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGAC-Ufac na reunião do dia 11 de maio de 2021.

10. CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado em Artes Cênicas.

Data e Horário	Etapa
17/05/2021	Divulgação do Edital
01/06/2021 a 17/06/2021	Período de inscrição, exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
21/06/2021	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em www.ufac.br .
22/06/2021 e 24/06/2021	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
28/06/2021	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em www.ufac.br .
05/07/2021 das 8h às 12h	Prova Escrita (realizada em ambiente virtual)
12/07/2021	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita e da análise de anteprojeto, publicado em www.ufac.br .
13/07/2021 e 14/07/2021	Recurso para resultado da prova escrita e da análise de anteprojeto. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de

	Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
19/07/2021	Divulgação do resultado final da 1ª fase - prova escrita e análise de anteprojeto - e convocação para a 2ª fase, publicados em www.ufac.br .
19/07/2021 a 23/07/2021	Prazo para envio do currículo Lattes documentado para ppg.acenicas@ufac.br (somente para os aprovados na 1ª fase)
20/07/2021 a 27/07/2021	Entrevista conforme cronograma divulgado pela Comissão de Seleção. (realizada em ambiente virtual)
30/07/2021	Divulgação do resultado preliminar da Entrevista e Análise de Currículo (2ª fase), publicado em www.ufac.br
02/08/2021 e 03/08/2021	Recurso para resultado da Entrevista e Análise de Currículo (2ª fase). O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
06/08/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em www.ufac.br .
07/08/2021 a 16/08/2021	Prazo para envio do atestado de proficiência em idiomas para o email ppg.acenicas@ufac.br
23, 24 e 25/08/2021	Matrícula Institucional (NURCA) (Presencialmente)*
23 a 27/08/2021	Matrícula Curricular (PPGAC) (Presencialmente)*
30/08/2021	Início das aulas

*Caso o candidato não possa comparecer, ele pode nomear um procurador para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

Rio Branco, 17 de maio de 2021.

Prof. Dr. Leonel Martins Carneiro
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

ANEXO I

(se for o caso, enviado no ato da inscrição)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado _____ no endereço:

_____, com base no Art. 2 da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do ano de 2019. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local _____

Data _____

Assinatura do candidato